



Comissão Permanente de Licitações - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

Esclarecimentos – Pregão nº 90030/2025 – TRT 18ª Região

3 mensagens

Laís Angelin <licitacoes.realjg1@gmail.com>
Para: pregao@trt18.jus.br

22 de julho de 2025 às 11:07

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 90030/2025, publicado por este Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de facilities (limpeza, conservação, jardinagem, copeiragem, garçonomia, carregadores, recepcionistas e assistentes administrativos), vimos, respeitosamente, apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos, a fim de garantir o tratamento isonômico e o pleno entendimento das condições do certame:

1. Há atualmente contrato vigente para a prestação dos serviços objeto deste pregão? Em caso positivo, qual a empresa responsável?
2. O preposto deverá permanecer fixo nas dependências do Tribunal ou pode atuar de forma eventual/rotativa do escritório da empresa?
3. a) É permitido que um dos profissionais operacionais alocados atue como preposto? b) Caso o preposto deva permanecer fixo, o órgão fornecerá estrutura física mínima (mesa, cadeira, computador, etc.) para o desempenho de suas funções?
4. Qual o número de registro da CCT utilizada como base para elaboração da planilha estimativa de custos?
5. A planilha de custos deve obrigatoriamente incluir todos os benefícios previstos na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio funeral etc.?
A ausência de tais itens implicará desclassificação?
6. Propostas cadastradas com valores superiores ao estimado serão automaticamente desclassificadas na etapa de julgamento?
7. Algum posto possui adicional de periculosidade?
8. O registro de jornada deverá obrigatoriamente ser feito via ponto eletrônico?
Em caso positivo, qual a quantidade mínima de equipamentos de ponto eletrônico exigida por parte da contratada?
9. a) Qual o número de dias úteis considerados para o cálculo do vale-transporte e do auxílio-alimentação?
b) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público vigente em Goiânia?
10. Caso a empresa adote produtividade diversa da indicada pela IN 5/2017, será suficiente comprovar a exequibilidade por meio de memorial descritivo ou a proposta será automaticamente desclassificada?
11. Será necessário realizar prova de conceito na presente licitação?
12. O órgão pode disponibilizar a planilha oficial de custos (e, se aplicável, a de materiais/equipamentos) também em formato editável (.xls ou .xlsx)?
13. Em caso de publicação de nova CCT ou reajuste do salário mínimo para o exercício de 2025, será possível realizar a repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Agradecemos desde já pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Laís Angelin
Analista de Licitações

 **61 3363-7575** Ramal: 8126
 **licitacoes.realjg1@gmail.com**
 **realjg.com.br**

Comissão Permanente de Licitações - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>
Para: Afranio Honorato Pinheiro <afranio.pinheiro@trt18.jus.br>

22 de julho de 2025 às 16:30

Boa tarde!
Encaminho pedido de esclarecimento e solicito auxílio para respondê-lo.
Att,
Eduardo F Gonçalves
[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
TRT da 18ª Região - Secretaria de Licitações e Contratos
Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios - DEPL
Pregoeiros: Thaís 62 3222 5657; Eduardo 5688; Bruno 5244

Comissão Permanente de Licitações - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>
Para: Laís Angelin <licitacoes.realjg1@gmail.com>

1 de agosto de 2025 às 10:23

Bom dia, segue resposta em anexo!
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Respostas a pedido de esclarecimento PE30 - Facilities - REAL JG FACILITIES.pdf

282K